



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 002/2026 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 003/2025 – GVMAAL, de 07 de dezembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>03</u> / <u>02</u> / <u>26</u>
As: <u>12.22</u> , em <u>03</u> Vias.
<u>Bm</u>

“RECOMENDA-SE AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025 – GVMAAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – DO RELATÓRIO

APROVADO
Em: 03 / 02 / 2026
Ass: LOBs

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento, através do Memorando 003/2026 – CMA, encaminhando a MEMORANDO Nº 001/2026 – GVMAAL, anexo ao Projeto de Lei Municipal Nº 003, de 07 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre A Criação Do Calendário Anual De Cultura E Esporte Do Município De Apuí/Am, E Dá Outras Providências”, para fins de análise e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, realizada em 03 de fevereiro de 2026, procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

As Comissões entendem que o Projeto de Lei Municipal nº 003/2025 atende aos princípios da legalidade, interesse público e competência legislativa municipal, encontrando-se em plena conformidade com a legislação vigente.

Verifica-se que a redação é clara e adequada à técnica legislativa, apresentando coerência jurídica e observando os princípios administrativos. A proposição define os elementos mínimos que deverão constar no calendário, bem como atribui à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMEC a responsabilidade por sua elaboração, prevendo ainda a possibilidade



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



de atualizações ao longo do exercício e a integração das ações ao planejamento orçamentário do Município.

Sob o aspecto administrativo e social, a proposta representa um importante avanço para a gestão pública municipal, uma vez que fortalece a transparência, a organização e a eficiência na execução das políticas públicas de cultura e esporte, garantindo à população acesso a uma programação regular, plural e de qualidade. Além disso, a institucionalização do calendário contribuirá para o melhor planejamento das ações governamentais, favorece a participação da sociedade civil e possibilita maior previsibilidade orçamentária e administrativa.

Desta forma e após análise da propositura em tese, os membros das Comissões supramencionadas deliberaram por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 003 – GVMAAL, de 07 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre A Criação Do Calendário Anual De Cultura E Esporte Do Município De Apuí/Am, E Dá Outras Providências”.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 003 – GVMAAL, de 07 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre A Criação Do Calendário Anual De Cultura E Esporte Do Município De Apuí/Am, E Dá Outras Providências”.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro– Ausente sob Atestado Médico

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____